

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA

CNPJ nº 12.887.506/0001-43 || Código ISIN nº BRCXTLCTF003 || Código de Negociação na B3: CXTL11

### FATO RELEVANTE

A Caixa Econômica Federal (“Administradora”), na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA TRX Logística Renda**, inscrito no CNPJ sob nº 12.887.506/0001-43 (“Fundo”), nos termos da Instrução CVM nº 472, vem comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado que, além da proposta recebida no dia 24/08/2020, conforme Fato Relevante publicado em 25/08/2020, o Fundo recebeu nova proposta para venda do imóvel situado na Rodovia do Café – BR 277 – km 107, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná (“Imóvel de Campo Largo”) conforme Anexo I deste Fato Relevante.

Além do Imóvel de Campo Largo, o Fundo é proprietário de outros três imóveis localizados em Duque de Caxias/RJ, Itapevi/SP e Macaé/RJ.

Esclarecemos que a Administradora verificou os poderes de representação do proponente e está avaliando os demais aspectos da proposta recebida para, se for o caso, realizar a convocação da Assembleia Geral de Quotistas do Fundo nos termos do item ‘I’ do Artigo 25 do Regulamento do Fundo.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [geafi01@caixa.gov.br](mailto:geafi01@caixa.gov.br) e [gedef04@caixa.gov.br](mailto:gedef04@caixa.gov.br).

São Paulo/SP, 11 de setembro de 2020

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Luzerna (SC), 09 de setembro de 2020

**A**  
**CLARIM Imóveis Ltda**  
Att.: Sr. Clair de Souza

**Assunto: Proposta de Compra Matrícula 29.112**

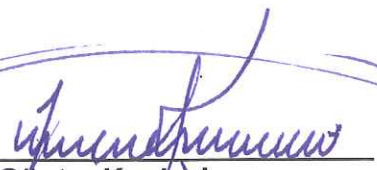
Prezado Sr. Clair,

Conforme contatos mantidos, apresentamos abaixo proposta de compra do imóvel constituído pelo terreno medindo 10.492,00m<sup>2</sup> contendo edificação de barracões com área construída de 4.790,00m<sup>2</sup>, imóvel identificado conforme matrícula nº 29.112 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo – PR, localizado de frente a Rodovia BR – 277, KM 12,588.

**PROPOSTA: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante:**

- Condições de pagamento à vista, na conclusão da escritura pública;
- Imóvel a ser entregue nas condições em que foi apresentado na visita e mediante validação através de uma diligência para vistoria técnica a ser agendada;
- Liberação pelos órgãos competentes quanto à permissão de funcionamento das atividades econômicas da proponente compradora.

Cordialmente,



**Günter Knokeisen**  
Diretor Técnico  
**AUTOMATIC Electric**